



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE
CAMBRA, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

N.º 102/2021 (QUADRIÉNIO 2017/2021)

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e três minutos, na sala no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017- 2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- a) Aprovação da ata da reunião extraordinária de 03 de março de 2021;-----
- b) Aprovação da ata da reunião ordinária de 09 de março de 2021;-----
- c) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

- 1. Certidão de Compropriedade: Requerimento de Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

2021.03.23

2. Certidão de compropriedade: Requerimento de Ricardo André de Sousa Esparrinha;-----
3. Projeto de promoção da castanha e do Castanheiro – Norma de extensão;-----
4. Fundo de Maneio – CPCJ;-----
5. Concurso Limitado por Prévia Qualificação de “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário / Acesso”;-----
6. Proposta de Acordo com a Junta de Freguesia de Rôge;-----
7. Reabilitação da Escola EB 1 de Areias – Redução de Garantias Bancárias;-----
8. Consulta prévia 20/2021 “Aquisição de Serviços para Revisor Oficial de Contas”;-----
9. Campanha de Incentivo – Dia Mundial da Atividade Física;-----
10. Prorrogação de prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e, da suspensão da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água e saneamento e resíduos já vencidas;-----
11. Alteração pontual às tarifas de abastecimento de água;-----
12. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas - Relatório de Vistoria efetuada em 2/2/2020;-----
13. Encerramento da Rua da Aldeia, S. Pedro de Castelões, dia 01/04/2021: Pedido de M^a Luísa Martins da Silva;-----
14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
15. Informações;-----

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2021.03.23

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 3 DE MARÇO DE 2021:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 3 de março de 2021, por unanimidade.-----

b) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE MARÇO DE 2021:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de março de 2021, por unanimidade, com as devidas correções à proposta da ata.-----

c) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins referiu que na última reunião questionou o Sr. Presidente sobre a hipotética existência de uma piscina no Centro Social e Paroquial de Arões ou na envolvência paroquial do mesmo e também se havia sido construído um anexo que também careça de licenciamento, perguntando se já tinham alguma resposta para lhe dar; se a informação é escrita para poder averiguar e ainda possa fazer, nesta reunião, a sua intervenção sobre o assunto. O vereador Pedro Almeida propôs um voto de pesar pelo falecimento do pai do colaborador da Câmara Municipal, Vítor Manuel Ferreira Tavares, Sr. Manuel Tavares, devendo o mesmo se remetido ao colaborador.-----

Voltou a referir-se aos pedidos de informação feitos em anteriores reuniões, salientando que até outubro, ainda vai ter tempo de pedir as mesmas informações a cada 15 dias.-----

Repetindo, assim, os pedidos, disse querer fotocópia das Linhas de Transportes Públicos objeto de candidatura da Área Metropolitana do Porto;

Listagem das empreitadas das Prestações de Serviços, no âmbito das

2021.03.23

competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal e fotocópia do projeto da Grande Rota das Montanhas Mágicas.-----

Pedi ainda, em resultado do referido na última reunião da Câmara Municipal pela Sr^a vereadora Catarina Paiva, sobre o Projeto Imparidades.-----

Relativamente aos assuntos apreciados na última reunião da Câmara Municipal, pedi, especificamente sobre a obra “Via pedonal e Ciclável Estruturante nas ligações Norte/Sul”, que o Sr. Presidente solicitasse um parecer jurídico que fundamente a inexistência de decisão do dono da obra, relativa à não execução de trabalhos previstos no contrato no valor de 55.863,68 euros, uma vez que é explícito no n.º1 do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, que o empreiteiro “não pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato sem o dono da obra emitir uma ordem com esse conteúdo”, ou seja, só o poderá fazer se houver uma decisão do dono da obra, que neste caso concreto é a Câmara Municipal. No âmbito da mesma empreitada, pedi ainda outro parecer em como, a aprovação da Conta Final pela maioria CDS/PP, bem como da Receção Provisória, pelas razões anteriormente referidas, não está ferida de ilegalidade.-----

Pedi ainda um parecer jurídico que fundamente da não necessidade de parecer do ICNF, relativo à construção do PT e respetivas travessias de ligação, na empreitada “Centro Interpretativo da Serra da Freita”, uma vez que estas travessias passam em área, classificada no PDM, de Rede Natura 2000. Sobre os dois últimos pontos solicitou resposta na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de ter de recorrer às entidades competentes, para o efeito.-----

Relativamente ao Plano Diretor Municipal, em revisão, disse que pretendia saber quem, dos responsáveis do executivo com pelouros atribuídos, é o responsável pela elaboração da revisão do PDM, no âmbito das competências a estes atribuídas.-----



Perguntou ainda se existia mais alguma proposta de alteração do PDM, além daquela que foi presente na reunião da Câmara Municipal sobre o assunto, na qual foram facultadas duas plantas da revisão do PDM em curso. Pela análise dessas plantas e no sentido de dar a sua colaboração, conforme foi pedido e, para sua melhor interpretação, solicitou uma cópia por tipologia de qualificação de uso do solo do que está na proposta que se encontra em discussão em comparação com o PDM que se encontra eficaz.-----

Deu nota de que existe uma casa num Gaveto entre a Av. Infante D. Henrique e Rua Manuel Soares Pinheiro, que está em elevado estado de degradação, estando os beirais a ameaçar ruir o que, pode vir a causar danos aos peões, se por ventura ao passarem no passeio, estes beirais lhe caírem em cima. Alertou, por isso, o executivo, para que fossem notificados os proprietários no sentido de manter a casa em bom estado de conservação, para que não crie perigo para quem circula na via pública.-----

Disse ainda que na proximidade dessa casa, existe um quiosque, e relembando que já falou do assunto em reuniões anteriores, há alguns meses, talvez anos, perguntou se já se fizeram as obras necessárias no mesmo para depois o colocar em hasta pública, para eventuais interessados o poderem explorar. Acrescentou que, se porventura, não se pretender que seja feita a sua utilização, seria melhor tirá-lo daquele local, libertando o espaço público para que as pessoas dele possam usufruir.-----

Sobre obras, na Travessa entre a Rua Eng.º Duarte Pacheco e a Rua Manuel Soares Pinheiro (junto à Preval), as pedras colocadas no passeio encontram-se partidas, carecendo de substituição, dado que as mesmas, conforme estão, podem originar quedas, especialmente às pessoas idosas que lá passam.-----

Disse ainda que existe uma tampa na Av. Infante D. Henrique que continua sem reparação e dado o seu estrago, esta também poderá causar quedas, em especial a pessoas de mais idade ou com dificuldade na mobilidade.-----

2021.03.23

Sobre a empreitada de construção do Parque de Autocaravanas, que tinha um prazo de execução de 60 dias, disse que a obra foi consignada em outubro de 2020 e, tendo passado já 5 meses, julga que todos os prazos expiraram, pedindo que lhe fosse facultado o processo, para saber quais foram os procedimentos tomados pela Câmara Municipal, relativamente ao não cumprimento dos prazos por parte do empreiteiro.-----

Pedi ainda informação sobre o envolvimento da Câmara Municipal no Documentário transmitido no Porto Canal, onde foram feitas filmagens em Vale de Cambra.-----

O senhor Presidente deu a palavra ao vereador António Alberto Gomes para esclarecer o vereador Nelson Martins sobre a questão colocada relativa ao Centro Social e Paroquial de Arões, informando-o este, que já solicitou informação à Fiscalização, sobre a existência das obras que referiu, podendo afirmar que, no âmbito do licenciamento concedido, não existe qualquer piscina projetada e da visita que efetuou àquele edifício, também não detetou qualquer construção de piscina; teve apenas conhecimento de que existe uma cobertura tipo alpendre e pediu ao Sr. Eng.º Brandão, que fosse ao local porque, uma vez que o projeto foi feito pela Câmara Municipal, deve ser informado quanto à possibilidade de legalizar ou se terá de ser demolido, conforme refere a legislação. Quanto a possível construção na zona da casa do Padre, isso terá de ser averiguado e respondido pela Fiscalização.-----

O **vereador Nelson Martins** respondeu, dizendo que vai aguardar a aprovação da presente ata, para depois atuar em conformidade.-----

Ainda no uso da palavra, e na sequência do pedido feito pelo vereador Pedro Almeida, sobre a revisão do PDM, pediu também cópia dos documentos relativamente à tipologia e classificação do uso do solo, para fazer uma comparação entre o PDM anterior e a atual revisão.-----

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador Pedro Almeida, referiu que, face à



informação da secretária da reunião, lhe serão reenviados os documentos que, por razões de falha informática, ainda não foram recebidos pelos vereadores. Quanto ao ficheiro relativo às Linhas de Transportes Públicos da AMP, informou que o mesmo é demasiado grande para ser remetido por email, dado que não diz respeito somente a esta Câmara Municipal, sendo um ficheiro único, do qual se aguarda também o reenvio pelo AMP, através do *weTransfer*, do qual deve ser feito o download de imediato, dado que existe um prazo para a recolha do ficheiro dessa plataforma de envio. Sobre as listagens das empreitadas e prestações de Serviços despachadas no âmbito das suas competências, informou que as mesmas são do conhecimento público, podendo qualquer pessoa aceder a essa informação, mas será feita a entrega ao vereador em listagem, conforme pediu. O pedido de parecer jurídico sobre a Casa da Cota, o mesmo terá de ser analisado.-----

Informou ainda que a revisão do PDM está a ser acompanhada por si e pelo Sr. Vice-Presidente, e que não lhe foram comunicadas quaisquer alterações no âmbito da revisão ao PDM, desde a versão apresentada aos vereadores, tendo o vereador António Alberto Gomes acrescentado que foi somente apresentado um desenho respeitante a Vila Chã e Macieira de Cambra, não constituindo propriamente uma proposta de alteração, aguardando-se que seja marcada data para se reunirem e analisarem em conjunto esse desenho.-----

Continuando, o Sr. Presidente informou também que os proprietários da casa cujo telhado se encontra em risco de cair, já foram notificados para fazer as obras necessárias para melhorar as condições de segurança de quem passa no local, tendo já, a casa, sido visitada pela Comissão de vistorias a prédios degradados. Informou que já foi realizada uma pequena intervenção de melhoramento do quiosque junto à rotunda de Stº António, para posteriormente ser aberto o procedimento de concessão do espaço, apesar de nesta fase de pandemia, ter dúvidas se estaria alguém interessado na

2021.03.23

abertura de um comércio.-----

Disse que já notificaram os empreiteiros de ambas as obras, das anomalias existentes nas mesmas, especificamente na Rua Manuel Soares Pinheiro, nas lajes do piso junto à Preval, e às tampas existentes na Av. Infante D. Henrique, sendo difícil as empresas responderem em tempo útil às expectativas esperadas, a não ser que a Câmara se substitua ao empreiteiro.---

O **vereador Pedro Almeida**, interrompendo, disse que o procedimento correto é ser dado um prazo aos empreiteiros para proceder às correções às obras e, findo esse prazo, se estes não executarem as reparações, a Câmara deve acionar as garantias e então, substituir-se ao empreiteiro.-----

Discutiram-se ainda as questões relacionadas com os materiais colocados e as condições do piso existente, concluindo-se que a versão definitiva dos materiais a aplicar já deveria ter acontecido.-----

O Sr. Presidente concordou, dizendo que já foram dados prazos aos empreiteiros, devendo agora ser acionadas as garantias para se resolver o problema dessa forma.-----

Sobre o Parque de Autocaravanas, disse que dará a informação posteriormente, dado não possuir, no momento, elementos para o efeito.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal não teve qualquer envolvimento no vídeo emitido no Porto Canal, a não ser o envio do logótipo, conforme pediram, tendo a vereadora Daniela Silva acrescentado que também lhes foi fornecida a listagem de estabelecimentos com dormidas, tendo ocorrido a gravação do programa em agosto de 2020.-----

Por proposta do vereador Pedro Almeida, o Sr. Presidente colocou à consideração do executivo, um voto de pesar pelo falecimento do pai do colaborador da Câmara Municipal, Vítor Manuel Ferreira Tavares, Sr. Manuel Tavares, devendo o mesmo se remetido ao colaborador, tendo este sido aprovado por unanimidade.-----



Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por concluído o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida, por ter informado os dois procedimentos que se seguem.-----

1.CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE MANUEL

MIGUEL PINHEIRO PAIVA: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesias de Macieira de Cambra:-----

-**Artigo 3719**, sito em Aveneira - (Propriedade: Miguel de Almeida Paiva – Cabeça de Casal da Herança) – fica na proporção de: ½ indiviso para Manuel Miguel Pinheiro Paiva, e ½ indiviso para Sérgio Miguel Pinheiro de Aguiar.-----

-O prédio tem uma área de 650 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo rural - RAN e Espaço Canal, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 19/03/2021.-----

-**Artigo 5820**, sito em Espinheira – (Propriedade: Miguel de Almeida Paiva – Cabeça de Casal da Herança) – fica na proporção de: ½ indiviso para Manuel Miguel Pinheiro Paiva, e ½ indiviso para Sérgio Miguel Pinheiro de Aguiar.-----

-----O prédio tem uma área de 1342 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo Urbano – concentrações Industriais, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 19/03/2021.----

-**Artigo 3751**, sito em Espinheira - (Propriedade: Miguel de Almeida Paiva – Cabeça de Casal da Herança) – fica na proporção de ½ indiviso para Manuel Miguel Pinheiro Paiva e ½ indiviso para Sérgio Miguel Pinheiro de Aguiar.-----

-O prédio tem uma área de 5520 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, parcialmente em solo urbano - concentrações industriais e parcialmente em solo rural - Produção Florestal, informação prestada pelo

2021.03.23

técnico Pedro Almeida em 19/03/2021.-----

- **Artigo 5876**, sito em Aveneira – (Propriedade: parte ½ de Miguel de Almeida Paiva - Cabeça de Casal da Herança) – fica na proporção de ½ indiviso (1/4 indiviso) para Manuel Miguel Pinheiro Paiva e, ½ indiviso (1/4 indiviso) para Sérgio Miguel Pinheiro de Aguiar.-----

- O prédio tem uma área de 2150 m² e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo urbano – área a urbanizar de tipo III – Menor Densidade, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 19/03/2021.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para efeitos de celebração de escritura.-----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 19/03/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

Processo Medidata N.º 3941/2021 de 16/03/2021.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Macieira de Cambra, Artigo 3719, Artigo 5820, Artigo 3751 e Artigo 5876, a pedido de Manuel Miguel Pinheiro Paiva, nos exatos termos da informação jurídica do GJ.-----

2.CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE RICARDO ANDRÉ DE SOUSA ESPARRINHA: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da



União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho:-----

Artigo 3442, sito em Corredoura - (Propriedade: Ricardo André de Sousa Esparrinha) - fica na proporção de: 12 indiviso para Cláudio Rafael dos Santos de Jesus, e 12 indiviso para Daniela Patrícia Pimenta Ferreira. - O prédio tem uma área de 436 m² e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo qualificado como solo urbano – área a urbanizar de tipo III – Menor Densidade, informação prestada pelo técnico Pedro Almeida em 19/03/2021.---

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é para efeitos de celebração de escritura de compra e venda.-----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 19/03/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.-----

Dá-se por transcrita a informação jurídica, ficando fotocópia apensa à ata.-----

Processo Medidata N.º 3864/2021 de 15/03/2021.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, Artigo 3442, a pedido de Ricardo André de Sousa Esparrinha, nos exatos termos da informação jurídica do GJ.-----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida.-----

3.PROJETO DE PROMOÇÃO DA CASTANHA E DO CASTANHEIRO –

NORMA DE EXTENSÃO: Presente a informação de 08/02/2021, prestada pela responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Vera Silva, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “Como é do conhecimento de V. Ex.ª o “Projeto de Promoção da Castanha e do Castanheiro” teve início em 2018 com o

2021.03.23

objetivo de potenciar a produção da Castanha na freguesia de S. Pedro de Castelões, pelo que a Câmara Municipal têm vindo a atribuir, gratuitamente, castanheiros à população para que esta os plante nos seus terrenos pertencentes à referida freguesia.-----

No entanto, temos vindo a receber inscrições no referido projeto de munícipes proprietários de áreas nas freguesias de Arões, Rôge e Macieira de Cambra.---

O regulamento do projeto, no artigo 22.º – Norma de extensão, prevê que por deliberação de Câmara Municipal poderá a aplicação das normas do referido regulamento ser extensível a outras áreas do território do Município, sem demais formalidades.-----

Reconhecendo a importância da arborização com folhosas autóctones, bem como a necessidade de promover e reforçar a cultura do castanheiro proponho que a presente informação seja submetida a reunião de Câmara Municipal a fim de ser aplicado o artigo 22 do referido regulamento e o projeto seja extensível a todas as freguesias do município.-----

O Sr. Presidente informou que existe um Regulamento para dinamizar o desenvolvimento da produção da castanha em Castelões, que pode ser aplicado à restante área do município, pela aplicação da norma de exceção, segundo a informação da Sr.ª Eng.ª Vera Silva, dado já ter havido pedidos dos arbustos por pessoas de outras freguesias, como é o caso de Rôge, Arões e Macieira de Cambra.-----

Em sua opinião, devem ser criadas condições para que todos os munícipes possam aceder aos castanheiros e também ser dinamizada a produção da castanha em todo o concelho.-----

O **vereador Nelson Martins** concorda que o projeto seja extensivo a todo o município, porque Cepelos e Junqueira têm a mesma tipologia de solo de Arões e de Rôge, concordando com a extensão da aplicação do Regulamento a todo o município, nomeadamente às zonas rurais.-----



O vereador **Pedro Almeida** referiu que em 2018, aquando da aprovação do Regulamento, esta questão foi colocada e debatida e nessa altura foi proposto por si e pelo vereador Nelson Martins que o mesmo fosse aplicado a todas as freguesias do concelho, sendo, então, respondido que se tratava de um projeto piloto, primeiro aplicado em S. Pedro de Castelões e, se a experiência fosse positiva, seria feita a sua extensão ao restante município.-----

Da leitura dos documentos, verifica que a Eng^a Vera tem duas informações, referindo na de 29 de janeiro, a extensão a todo município e na seguinte, em 8 de fevereiro, sugerido a extensão somente às freguesias de Arões, Rôge e Macieira de Cambra.-----

Disse que corrobora a opinião do vereador Nelson Martins, que o projeto da plantação dos castanheiros deve abranger todo o município, dado que Vale de Cambra tem uma área florestal de 70 ou 80%.-----

O **Sr. Presidente** disse que havendo uma manifestação de interesse na plantação de castanheiros, por munícipes de outras freguesias, concorda que deve ser alargada a abrangência do regulamento a todo o município, como já referiu, tanto mais, como foi dito, que existem solos propícios e boas condições climáticas para a plantação de castanheiros.-----

Processo Medidata n.º 1599/21.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tornar extensível, ao abrigo do artigo 22.º do Regulamento de Promoção da Castanha e do Castanheiro, a plantação de castanheiros às restantes freguesias do Município de Vale de Cambra e não somente à freguesia de S. Pedro de Castelões, conforme prevê o artigo 5.º do referido Regulamento, nos termos da informação do GTF.-----

4. FUNDO DE MANEIO – CPCJ: Presente a informação de 08/02/2021, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: “Oportunamente, e em termos

2021.03.23

análogos ao ano transato, e dada a necessidade eventual de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, foi deliberado pela Câmara Municipal a constituição de alguns Fundos de Maneio.-----

Entretanto, e após solicitação da Sr.^a Vereadora Eng.^a Catarina Paiva e conforme indicações da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, torna-se necessária a constituição de outro fundo, para efeitos do funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, no que às competências do município diz respeito (saliento que cada um destes fundos tem de ser regularizado no final de cada mês, e saldado no fim do ano). - Está uma verba para o efeito prevista no mapa de fundos disponíveis, nos termos do que exponho:-----

Fundo de maneio a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia, no valor de €120,00, distribuído pelas seguintes rubricas:-----

02/02012101 – outros bens (corrente) - €70,00;-----

02/02022501 – outros serviços (corrente) - €40,00-----

02/020209 – comunicações (ex: CTT) - €10,00-----

A constituição deste fundo deve ser objeto de deliberação nesse sentido em sede de reunião de Câmara Municipal.”-----

Processo Medidata N.º 2102/21.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio no valor de 120€ (cento de vinte euros), a cargo da trabalhadora Anabela Gaspar Correia, para efeitos do funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, conforme informação da DAF.---

Ausentou-se por momentos o vereador José Alexandre Pinho.-----

5. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DE “BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO / ACESSO”: Presente a informação de 01/03/2021, do chefe da DSUOM, Pedro Valente dirigida ao Sr.



Presidente, na qual refere que, após reparação das anomalias verificadas na vistoria à obra OE- CLPQ n.º 1/2013, executada pela firma Construções Carlos Pinho, Lda., propõe a aprovação em reunião da Câmara Municipal, da Receção definitiva com data de 23.04.2020, e o reembolso da garantia bancária no valor de 21.980,91 euros e das retenções no valor de 21.142,42 euros.-----

Sirvo-me do presente para informar V. Exa. que na obra mencionada em epígrafe, adjudicada em reunião da Câmara Municipal de 25 de março de 2014 à firma Const. Carlos Pinho, Lda., pelo valor de 439.618,30 € s/IVA, a conta final foi aprovada em reunião de 30 de dezembro de 2014, assim como o auto de receção provisória com data de 15 de dezembro de 2014.-----

Sendo assim, solicito a aprovação do auto de receção definitiva conforme o estipulado no artigo no 398º do CCP, que anexo uma vez de o seu prazo de garantia é de 5 anos (de acordo com o caderno de encargos), tal como a restituição das garantias a que o empreiteiro tem direito:-----

Garantia Bancária no 113/2014-P emitida em 04.04.2014 pelo Banco BIC Português, no valor de 21.980,91 €, relativa à adjudicação; - Restituição dos 5% deduzidos nos autos de medição no valor de 21.142,42 €.-----

Processo Medidata n.º 6263/2021.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a Receção Definitiva datada de 23.04.2020, o reembolso da garantia bancária no valor de 21.980,91€ (vinte e um mil, novecentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos) e das retenções no valor de 21.142,42€ (vinte e um mil, cento e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), à firma Construções Carlos Pinho, Lda, respeitantes à obra “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário / Acesso”, nos exatos termos da informação da DSUOM.-----

2021.03.23

6. PROPOSTA DE ACORDO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RÔGE:

Presente a informação de 09/11/21 da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que se transcreve: "Solicita o Presidente da Junta de Freguesia de Rôge a celebração de Acordo para cedência das instalações da EB de Fuste.-----

A Escola em causa, que nos últimos anos funcionou apenas como Jardim de Infância, teve parecer para encerramento emitido pelo IGEFE em 29.09.2020.--

Neste momento o edifício está devoluto.-----

A cedência de instalações de escolas devolutas às Juntas de Freguesia pode ser uma solução que melhor responde às necessidades da sua comunidade (pela sua proximidade à população).-----

Pelo exposto, deixo à vossa consideração a celebração de Acordo com a Junta de Freguesia de Rôge, nos termos da proposta anexa, solicitando a análise jurídica da proposta. "-----

Em 25/02/2021, foi prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, a seguinte informação jurídica: "A proposta de Protocolo em apreço, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Rôge, tem enquadramento no disposto no artigo 23.º do anexo I à Lei 75/2013, no que concerne às atribuições do Município. Considerando que a sua celebração vai implicar a cedência do direito de utilização, à Freguesia, de um bem imóvel que faz parte do património do Município, caberá à Câmara Municipal, propor à Assembleia Municipal, a sua aprovação, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013."-----

O Sr. Presidente informou que o assunto se refere à cedência do direito de utilização da ex-Escola Básica do Fuste à Freguesia de Rôge, para efeitos de utilização em ações de formação que neste momento já se iniciaram e decorrem no Centro Cívico; como o Centro Cívico está a ser utilizado pela



Fundação Luís Bernardo de Almeida, pelo serviço de prolongamento do horário escolar, a Junta de Freguesia pediu a cedência destas instalações, dado que a escola já não ocupa as mesmas, não se vendo inconveniente, desde que seja feita a devida manutenção do espaço.-----

O **Vereador Nelson Martins** referiu que foi inaugurado um edifício municipal em Trebilhadouro e perguntou se o mesmo se encontra em uso ou qual o destino que lhe vão dar.-----

O Sr. Presidente disse que o espaço em Trebilhadouro está a ser utilizado pela Associação de Trebilhadouro, que tem um projeto interessante, de formação contínua, com variadíssimas ações de formação, não tendo, o espaço da casa do Trebilhadouro, condições físicas para se acolher a formação, sendo também objetivo desta Associação, o uso da escola aqui referida.-----

Mais esclareceu que o espaço vai ser cedido à Junta, sendo esta a gestora do uso deste espaço.-----

O **vereador Pedro Almeida** alertou para o teor do ofício da Junta de Freguesia, que refere a futura celebração de protocolo com a Associação de Trebilhadouro, para esta exercer as suas atividades, dado que a casa na Aldeia de Trebilhadouro, cedida pelo município, não tem condições em termos de espaço para desenvolver as atividades que a Associação pretende, como por exemplo, cursos de formação. Sendo assim, é de opinião que a Câmara Municipal podia fazer o protocolo diretamente com a Associação sem passar pela Junta de Freguesia.-----

Dada a palavra à **vereadora Daniela Silva**, esta esclareceu que o que se pretende é ceder o espaço à Junta de Freguesia, para esta gerir consoante os pedidos que tiver de A, B ou C.-----

A **vereadora Catarina Paiva** também esclareceu que a Associação de Trebilhadouro está a dar formação, e a casa de apoio em Trebilhadouro não é suficiente para o efeito, querendo a Junta de Freguesia arranjar um espaço

2021.03.23

para estes darem a formação, formação esta que não durará para sempre, podendo a Junta usar as instalações quando a Associação der por findas as formações.-----

O vereador Pedro Almeida voltou a sugerir que a Câmara Municipal pode fazer a cedência à Associação somente durante as atividades de formação, respondendo-lhe a vereadora Catarina Paiva que antes de serem utilizadas, as instalações têm de ser arranjadas e, neste caso, será a Junta a fazer as obras de adaptação necessárias.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia não fará somente protocolos com a Associação de Trebilhadouro, mas também, com outras associações locais.-----

Processo Medidata N.º 19149/2020.-----

Fica em apensos à ata, a minuta do protocolo a celebrar.-----

A Câmara-Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a cedência à Freguesia de Rôge, do direito de utilização de um imóvel sito no lugar de Fuste, anteriormente usado como instalações da Escola Básica, celebrando para o efeito, um Acordo de Colaboração que vigora pelo prazo de 5 anos, renovável por igual período se não for denunciado por ambas as partes, conforme informações da DASDEC e GJ.-----

Regressou à reunião o vereador José Alexandre Pinho.-----

7. REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE AREIAS – REDUÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:-----

Havendo questões técnicas a serem esclarecidas, o Sr. Presidente chamou à reunião para esse efeito, o chefe da DSUOM, Pedro Valente e o técnico superior, Vítor Soares, passando à discussão do ponto seguinte do Período da Ordem do Dia, retomando a análise do ponto 7 a seguir à deliberação do ponto 11.-----



8. CONSULTA PRÉVIA 20/2021 “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISOR OFICIAL DE CONTAS”: Presente o Projeto de Decisão de Adjudicação datado de 08/03/2021, subscrito pelo júri do Procedimento, composto pelo chefe da DAF, Rui Valente, e as técnicas superiores Idalina Brandão e Fátima Silva, dirigida ao Sr. Presidente, para efeitos de, em reunião da Câmara Municipal, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Teor do documento:-----

“O procedimento em análise foi aberto na sequência de despacho datado de 26.02.2021, para o qual foram convidadas a apresentar proposta os seguintes prestadores de serviços:-----

ENTIDADE	CONTRI- BUIENTE	MAIL
Álvaro, Falcão e Associados, SROC		sfalcao@afa-sroc.pt
Júlio Martins & Alves da Silva ROC		alberto.martins@jmasauditores.pt
Esteves Pinho e Associados, SROC		rui.pinho@bkr-epa.com

Após o ato de abertura do procedimento, verificou-se haver apenas uma proposta, tendo-se efetuado o download dos documentos anexos à mesma, verificando-se o seguinte:-----

* Esteves Pinho & Associados, SROC, apresenta os documentos solicitados, sendo a sua proposta de valor mensal de 850,00 € e total de 30.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que os mesmos estão corretamente elaborados e instruídos, pelo que o júri propõe a sua admissão.-----

Face ao exposto, sugere-se a adjudicação a Esteves Pinho & Associados, SROC, pelo valor mensal de 850,00 € e total de 30.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2021.03.23

audiência prévia ao concorrente.”-----

O Sr. Presidente perguntou aos vereadores se havia alguma questão sobre o assunto, tendo o vereador Pedro Almeida referido que a Câmara Municipal não se deve pronunciar sobre um procedimento que é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal e tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal, nos termos da lei. Acrescentou que a abertura do procedimento devia ter sido feita em reunião da Câmara Municipal, que agora remetia o resultado do procedimento à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, e não pelo Sr. Presidente da Câmara, surgindo agora o assunto numa reunião da Câmara Municipal para remeter à Assembleia Municipal.-----

O vereador António Alberto Gomes acrescentou que o processo foi elaborado da mesma forma que é elaborado há longos anos, sendo a proposta de adjudicação do serviço do Revisor Oficial de Contas, nos termos da lei, somente remetido à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º1 do artigo 77 do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e suas alterações, a adjudicação da Aquisição de Serviços para Revisor Oficial de Contas a Esteves Pinho & Associados, SROC, conforme o projeto de decisão de adjudicação, subscrito pelo júri da Consulta Prévia.-----

9. CAMPANHA DE INCENTIVO – DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA:

Presente a informação de 17/03/2021, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigido à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve:

Com o intuito de:-----

Assinalar o DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA no próximo dia 6 de abril e de forma a que as Piscinas Municipais de Vale de Cambra se possam associar à iniciativa “HORA +FIT – A cidade a mexer”, promovida pelo Município em parceria com os Ginásios/Academia locais;-----

promover os serviços prestados pelas Piscinas Municipais e incentivar à



prática das modalidades desportivas em meio aquático, nesta nova fase de desconfinamento;-----

serve a presente para propor, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do art.º 7.º da Tabela de taxas e licenças do Município de Vale de Cambra, que no período de 5 a 11 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Vale de Cambra conceda os seguintes descontos nas Piscinas Municipais:-----

Desconto de 50% na taxa de inscrição para nova época (setembro 21) (Valor da atual taxa inscrição 10,45€)-----

Desconto de 20% na compra de um pack de 10 aulas de hidroginástica por senha para julho (Valor da atual taxa de cada aula: 3,65€)-----

Propõe-se ainda que, caso as instalações desportivas estejam condicionadas ou encerradas devido à situação pandémica, em julho de 2021 ou no início da nova época, e que isso coloque em causa a possibilidade do cliente usufruir do serviço já adquirido, a Câmara Municipal possibilite o reagendamento das atividades ou a devolução do referido valor já pago.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva, que referiu que se pretende promover o Dia Mundial da Atividade Física através da aprovação de descontos nas Piscinas Municipais e ginásios, fazendo com que as inscrições ocorram mais cedo e também como forma de captar mais “clientes” para os vários serviços prestados, tanto no ginásio, como nas Piscinas Municipais.-----

O vereador Pedro Almeida disse que concorda com os incentivos, mas não concorda com o prazo de sete dias apenas, porque quem se for inscrever a 12 de abril, já não tem desconto, tendo a vereadora Daniela Silva respondido que, uma campanha tem sempre um período, e somente durante esse período, é possível ter o desconto referido. Contudo, no mês de maio, serão realizadas novas iniciativas no âmbito de captação de “clientes”, podendo, no seguimento desta, serem apresentadas mais propostas em reunião de Câmara, nessa altura.-----

2021.03.23

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do art.º 7.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vale de Cambra, que no período de 5 a 11 de abril de 2021, sejam concedidos os seguintes descontos nas Piscinas Municipais:-----

- Desconto de 50% na taxa de inscrição para nova época (setembro 21);-----

-Desconto de 20% na compra de um pack de 10 aulas de hidroginástica por senha para julho.-----

Mais deliberou que caso as instalações desportivas estejam condicionadas ou encerradas devido à situação pandémica, em julho de 2021 ou no início da nova época, será dada a possibilidade e reagendamento ou devolução dos valores pagos.-----

10. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE PAGAMENTO RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS E, DA SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO E RESÍDUOS JÁ VENCIDAS:-----

Presente a proposta do vereador José Alexandre Pinho, que se transcreve:-----

“Considerando que, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.-----

Considerando as medidas decretadas pelo Governo ao abrigo do Decreto n.º 4/2021, de 12 de março, face ao atual estado da pandemia da doença COVID-19, que mantém o condicionamento do atendimento presencial nos serviços públicos, dificultando assim o normal pagamento das faturas dos serviços de água, saneamento e resíduos.-----



Considerando ainda que será expetável que as medidas atualmente em vigor irão prolongar-se pelo menos até ao dia 19 de abril, de acordo com o plano de desconfinamento do governo, e que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de fevereiro o prazo de pagamento dos serviços de água, saneamento e gestão de resíduos termina a 5 de abril;-----

Considerando que mesmo após a normalização dos serviços de atendimento, será conveniente haver um período que permita a regularização gradual dos pagamentos sem que se promova ajuntamentos no serviço de atendimento ao munícipe;-----

propõe-se à Câmara Municipal, a prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e a continuidade da suspensão da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos já vencidas, até ao dia 30 de abril de 2021.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que disse que a proposta surge no seguimento de informação anterior, que deixava em aberto a prorrogação dos prazos aí referidos e a suspensão dos juros de mora atendo à situação pandémica.-----

Disse ainda, que o Governo já anunciou que o plano de confinamento, prevê a reabertura do serviço de atendimento ao público, a partir do dia 19 de abril, fazendo sentido alargar os prazos de pagamento até 30 de abril de 2021.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e a continuidade da suspensão da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos, já vencidas, até ao dia 30 de abril de 2021, conforme proposta apresentada.-----

11. ALTERAÇÃO PONTUAL ÀS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

Presente a proposta do vereador José Alexandre Pinho, que se

2021.03.23

transcreve: Em reunião de Câmara Municipal foi, conforme ata apensa, deliberado o seguinte:-----

-a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores domésticos que comprovem a diminuição do rendimento do agregado familiar em 30% ou mais, face ao verificado nos últimos meses de 2020;-----

-a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores não domésticos - comércio, serviço e indústrias – que, comprovadamente, tenham encerrado total ou parcialmente, motivado por decreto do governo, determinação legislativa ou administrativa ou que tenham tido uma quebra abrupta de faturação no mínimo de 40% em relação ao mês de dezembro de 2020.-----

-Ainda de acordo com a mesma deliberação, as medidas entraram em vigor a 1 de fevereiro, podendo os requerimentos serem remetidos até ao dia 31 de março. Considerando que nessa mesma deliberação está previsto que, os benefícios plasmados na mesma, poderão ser prolongados em função da evolução da pandemia no país;-----

Considerando que o plano de desconfinamento do governo prevê uma reabertura gradual dos estabelecimentos, prevendo para o dia 19 de abril a reabertura de todas as lojas e centros comerciais, bem como de restaurantes, cafés e pastelarias, correspondendo a um período de encerramento total ou parcial de cerca de 3 meses;-----

Considerando que o estado de emergência ainda está em vigor;-----

Proponho:-----

-prolongamento das isenções deliberadas em Reunião de Câmara Municipal do dia 26 de janeiro por mais um mês, ou seja, de dois para três meses;-----

-prorrogação do prazo de entrega dos requerimentos por mais um mês, até ao dia 30 de abril.-----



O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que disse que, na elaboração da proposta ainda não se sabia até quando ia o período de confinamento, propondo-se o prolongamento da aplicação das medidas por mais um mês, até 30 de abril.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou se houve muitas solicitações desta isenção, tendo o vereador José Alexandre Pinho respondido que foram recebidos poucos pedidos, podendo dar valores mais certos na próxima reunião.-----

Continuando, o vereador Pedro Almeida referiu que os valores de faturação foram comparados a valores de dezembro de 2020, sendo de opinião que a comparação devia ser feita a valores de dezembro de 2019, porque nessa data, havia um funcionamento normal dos estabelecimentos, frisando que baixar 40% ao que não existe, não é nada.-----

O vereador José Alexandre Pinho afirmou que o mês de dezembro de 2020 estiveram os estabelecimentos todos abertos, sendo o mês do Natal, um mês forte no comércio, não havendo nenhuma anotação nesse sentido.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração pontual às tarifas de Abastecimento de água, prolongando as isenções deliberadas em Reunião de Câmara Municipal do dia 26 de janeiro por mais um mês, ou seja, de dois para três meses e a prorrogando o prazo de entrega dos requerimentos por mais um mês, até ao dia 30 de abril, conforme proposta apresentada.-----

O Sr. Presidente reiniciou a apreciação do ponto 7 da Ordem do Dia.-----

7. REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE AREIAS – REDUÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: Presente a informação de 18/03/2021, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: “No seguimento do pedido de Redução de Garantias Bancárias referente à obra: Reabilitação da Escola E.B.1 de Areias, adjudicada à

2021.03.23

empresa Empribuild, Lda, por despacho do Sr. Presidente de 2 de janeiro de 2018, ratificado em reunião de 30 de janeiro de 2018, informo que, foi efetuada vistoria ao edifício, no dia 11 de março de 2021, na presença do Eng.º Nuno Paiva.-----

Face ao exposto, proponho a notificação à empresa para proceder à correção das anomalias detetadas na obra, indicadas no auto de Vistorias, que se anexa, no prazo 15 dias, sob pena do acionamento das garantias bancárias no valor de 11.300,00 euros.”-----

O **vereador Pedro Almeida** frisou que o Auto de vistoria não estava assinado pelo representante do empreiteiro, Eng.º Nuno Paiva, depreendendo que o teor da vistoria é somente do ponto de vista dos fiscais da Câmara Municipal, discordando aquele do mesmo.-----

No auto refere que foram identificadas não conformidades dos trabalhos, que já tinham sido mencionadas na última vistoria realizada em 01/07/2020, da qual desconhece o conteúdo, apesar de algumas serem iguais às que ainda constam deste Auto, querendo saber se o empreiteiro foi notificado desta anterior vistoria e das anomalias então verificadas; se deu resposta de concordância ou não para se perceber se há realmente uma resposta quanto à correção das anomalias ou se há um desentendimento entre a fiscalização e o empreiteiro.-----

Como então se fez referência, com a presença na reunião, do chefe da DSUOM, Eng. Pedro Valente e o técnico superior, Eng.º Vítor Soares, o Sr. Presidente, retomou a análise do ponto 7, dando-lhes a palavra:-----

O Sr. Eng.º Vítor Soares respondeu que foi dado, da primeira vez, um prazo ao empreiteiro para resolver as anomalias, acrescentando o Sr. Eng.º Pedro Valente que não houve resposta escrita por parte do empreiteiro a essa notificação, sendo, contudo, algumas das patologias corrigidas e outras não; tudo o que foi assinalado e não executado, consta agora neste auto de vistoria,



apesar do representante do empreiteiro discordar da execução de algumas.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou, relativamente a estas patologias que não foram corrigidas e aparecem novamente neste Auto de Vistoria pela segunda vez, qual foi a atuação da Câmara Municipal, tendo o Eng.º Pedro Valente respondido que agora será dado o prazo de 15 dias e, caso não sejam as mesmas anomalias corrigidas, serão acionadas as garantias da obra.-----

O Sr. Presidente referiu que a empresa vai ser notificada para que se venha a pronunciar sobre as anomalias constantes do Auto de Vistoria.-----

O vereador Pedro Almeida frisou que a lei determina que a Câmara Municipal tem de notificar a empresa para executar as reparações. De seguida a empresa executa ou não executa. Outra questão que verifica e que indica que algo não está bem, é o facto do empreiteiro não ter assinado o auto. A lei determina que, se forem anomalias da obra resultantes dos trabalhos previstos no contrato, o empreiteiro tem de proceder às suas correções, dando-se-lhe o prazo necessário para que proceda às mesmas, findo o qual, se nada fizer, terão de ser acionadas as garantias da obra. Uma vez que em 01/07/2020 foi feita uma vistoria e isso não aconteceu, pergunta se não acontecerá o mesmo agora, após esta segunda notificação.-----

O Sr. Presidente informou o vereador que a obra tem uma garantia de 5 anos e, se durante esses cinco anos, surgirem algumas anomalias que sejam imputadas ao empreiteiro, este tem de responder por elas.-----

O vereador Pedro Almeida voltou a referir que a sua dúvida reside no facto de já se ter feito uma vistoria no dia um de julho e nada ter acontecido no que diz respeito ao acionar de garantias. Apesar de, de acordo com a informação da DSUOM, terem sido corrigidas parte das anomalias, a maior parte dos defeitos da obra constam neste Auto de Vistoria, receando que daqui a 2 ou 3 meses se torne a elaborar novo auto de vistoria com as anomalias não executadas e assim se proceda sucessivamente.-----

2021.03.23

O Sr. Eng.º Vítor Soares esclareceu que, da primeira vez, tinha sido somente dado um prazo para o empreiteiro corrigir as anomalias, mas que, neste auto já se dá um prazo, findo o qual, vão ser acionadas as garantias, sendo usual dar-se, em todas as empreitadas, um prazo inicial para as correções dos trabalhos, não se optando imediatamente, pelo acionamento das garantias.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que deveria ser sempre de acordo com o Código dos Contratos Públicos.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente, colocou o ponto à votação.--

Processo Medidata n.º 2844/2021.-----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, notificar a empresa Empribuild, Lda, para proceder à correção das anomalias detetadas na obra “Reabilitação da Escola E.B.1 de Areias” e indicadas no Auto de Vistoria datado de 01/07/2020, sob pena do acionamento das garantias bancárias, no prazo de 15 dias, conforme informação da DSUOM.-----

Foi retomada a Ordem do Dia, ainda com a presença dos técnicos na reunião, tendo em conta a discussão do ponto seguinte.-----

12. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DAS DAIRAS - RELATÓRIO DE VISTORIA EFETUADA EM 2/2/2021: Presente o relatório datado de 06/02/2021, subscrito pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores Vítor Soares e José Luís Almeida, dirigido ao Sr. Presidente, que se transcreve: “No seguimento do ofício enviado com o nº 1412 datado de 26 de outubro de 2020, foi realizada uma nova vistoria no dia 2/2/2021, na presença do Sr. Prof.º César Garcia – Coordenador da escola, e representantes da Câmara Municipal, Pedro Valente, Vítor Soares e José Luís Almeida, e por parte do empreiteiro o Eng. Nuno Paiva, com o objetivo de verificar se foram cumpridas as obrigações contratuais pela empresa Empribuild, Lda, nomeadamente a verificação de correção de defeitos, trabalhos provenientes



2021.03.23

de erros e omissões e trabalhos contratuais, indicados na lista de incumprimentos anexo ao referido ofício.-----

Da vistoria efetuada, verificou-se que o empreiteiro não concretizou as correções de defeitos, trabalhos provenientes de erros e omissões e trabalhos contratuais em falta, indicados nos autos de receção provisória efetuados em 04 de Setembro de 2020 (Escola) e Auto de receção provisória (Pavilhão) em 23 de Setembro de 2020, que voltamos a indicar:-----

A – Escola-----

1 - TRABALHOS PROVENIENTES DE ERROS E OMISSÕES (n.º 7 do acordo Processo 27/20.6BEAVR) - não executados-----

1.6.2 PAREDES EXTERIORES-----

1.6.2.1 ACABAMENTO DE PAREDES EXTERIORES-----

1.6.2.1.6 Fornecimento e aplicação de mosaico cerâmico de pasta única retificado tipo Cromática da Revigrés, em lambrim de 20cm, no exterior, assente e tornado com materiais adequados, incluindo torção de juntas á cor, limpeza de juntas, todos os materiais e mão de obra necessárias, de acordo com estereotomia, pormenores e especificações do caderno de Encargos-----

80 m2 41,48 € 3318,00€-----

Fornecimento e aplicação de betuminoso com meios ligeiros em alargamento de via-----

66m2 11,75 776,50€-----

3.1.5. 1 BOCAS DE INCÊNDIO INTERIORES-----

Fornecimento e colocação de bocas de incêndio do tipo Carretel, em caixas para montagem embutida, equipadas com 20mts de mangueira semirrígida de 25mm, dotadas de difusor de três posições, incluindo restantes acessórios necessário bom funcionamento de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.-----

3.00 ...220,00€660,00€-----

(foto)-----

As portas das caixas das bocas de incêndio foram pintadas, não foram colocadas caixas novas com os respetivos acessórios.-----

2- TRABALHOS CONTRATUAIS-----

2.1 - OBRA DE CARPINTEIRO-----

Mapa de medições e quantidades referente ao pavilhão desportivo -----

1.9.1 Fornecimento e montagem de portas completas, executadas conforme pormenores em MDF hidrófugo e pintadas à cor dos aros e guarnições, incluindo todos os componentes acústicos e térmico (em conformidade com projeto da especialidade), remates, batentes em aço inox e borracha preta, todas as ferragens e puxadores, molas, aros e guarnições, acabamentos exigidos em mapa de vãos, afinações, carga e transporte, todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores, recomendações do fabricante e especificações do caderno de encargos.-----

Mapa de medições e quantidades referente à escola-----

1.9.3 Recuperação das portas interiores existentes, incluindo aplicação de bandeiras, limpeza, reparação, tratamento e pintura, substituição de todas as ferragens e acessórios, idem em aros e guarnições, acabamentos exigidos, afinações, carga e transporte, todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores, recomendações do fabricante e especificações do caderno de encargos-----

Caderno de Encargos-----

13.4 FERRAGENS-----

Incluem-se neste artigo o fornecimento e aplicação de todas as ferragens (fichas, dobradiças, muletas, puxadores, trincos, etc.) em aço inox de primeira qualidade, com a marca aparente, necessárias ao bom funcionamento dos elementos funcionais em que se integram e com garantia do fabricante. A sua montagem será cuidada tendo em atenção a boa fixação das peças ou eixos que, pelo seu uso constante, apresentem tendência a desgastarem-se ou a deformarem-se com facilidade-----

• Batentes - De pavimento, em aço inox EN 1.4301 satinado, com 32mm de altura, 40mm de largura e 48mm de profundidade, fixados por 2 parafusos M6x6 + 5x30mm conforme pormenor.-----

Detalhes de carpintaria - desenho 022-----

(Desenho)-----

As portas não possuem os respetivos batentes que existiam antes de serem recuperadas-----

-O CUSTO PARA EXECUÇÃO DESTES TRABALHOS É DE 400,00 €.-----

PARA COLOCAÇÃO DE BATENTES EM 121 PORTAS DA ESCOLA E 17 DO PAVILHÃO (NO PAVILHÃO FORAM COLOCADOS ALGUNS BATENTES, 17 EM BORRACHA E MAL APLICADOS, NÃO SÃO OS PREVISTOS NO PROJETO). (foto)-----

2.2 No material cerâmico nas paredes e pavimento-----

a. Foi constatado a insuficiência de betumação em algumas zonas localizadas; (foto)-----



-CUSTO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO PARA BETUMAR PONTOS PONTUAIS EM DETERMINADAS ZONAS: 1200,00€-----

2.3- Remate nas zonas de transição do pavimento dos corredores para a restante compartimentação:-----

a. Deverão ser uniformizados no tipo perfil e cor os remates nessas zonas de transição-----

CUSTO PREVISTO PARA A COLOCAÇÃO DO PERFIL: 60,00€-----

2.4- No sistema de abastecimento de água das pias de despejo, falta a instalação do passador de corte e torneira;-----

(foto)-----

CUSTO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DESTES TRABALHOS: 220,00€-----

2.5 - Em alguns fluxómetros dos wc's, falta rede de filtro.-----

-CUSTO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DESTES TRABALHOS: 300,00 €-----

2.6 - Acabamento da casa de banho dos deficientes, falta o cordão do alarme e o ralo.-----

(foto)-----

Outros:-----

Apoio a trabalhos a executar pelo Município de Vale de Cambra;-----

O Empreiteiro ficou de apresentar uma solução e preço para promover a segurança ao escorregamento dos utentes, nas rampas e escadas adjacentes.

Este trabalho pertencia ao conjunto de erros e omissões apresentadas pelo empreiteiro, que não foram apreciadas pela peritagem efetuada à escola.-----

As estantes em madeira localizadas nas arrecadações encontram-se em mau estado, devido às infiltrações de água aquando da substituição da cobertura da escola, deverão ser todas reparadas e substituir as prateleiras danificadas.-----

(fotos)-----

CUSTO PREVISTO PARA A RESTAURAÇÃO DAS ESTANTES: 3200,00 €-----

1 141 Substituição de Rede do campo de jogos ...450,80 ...22,75 € ...10

2021.03.23

255,79€-----

(foto)-----

3. A estabilização da rede não foi acautelada, faltam alguns arames horizontais, e os que estão colocados não foram entrelaçados na rede de modo a fortalecer a resistência ao choque.-----

-CUSTO PREVISTO PARA A ESTABILIZAÇÃO DA REDE: 320,00 €-----

4. A instalação das infraestruturas elétricas e de telecomunicações, foi executada conforme o projeto. No entanto não foram acauteladas pelo empreiteiro, certas situações, que passo a enumerar;-----

4.1. Não foram devidamente acautelados os acumuladores estáticos, que se encontravam nas várias salas, fixos nas paredes. O que torna a sua reutilização impossível.-----

4.2. Não foram devidamente acauteladas as luminárias de iluminação dos quadros de escrita existentes nas salas de aula. O que torna a sua reutilização muito difícil.-----

- CUSTO PREVISTO PARA A COLOCAÇÃO DAS LUMINÁRIAS: 2400,00 € ---

4.3. Na sala dos professores, foram retiradas dez tomadas de energia elétrica e dez toma das de rede informática, que serviam para ligar os computadores dos professores, mas não voltaram a ser colocadas.-----

-CUSTO PREVISTO PARA A REPOSIÇÃO DAS TOMADAS E DA REDE INFORMÁTICA, PARA ESTES TRABALHOS: 4000,00 €.-----

4.4. Foram desmontados todos os detetores de intrusão da escola, porque foi executada uma nova rede de cablagem para o sistema de deteção de intrusão, mas os detetores, não voltaram a ser colocados nos novos locais.-----

- CUSTO PREVISTO PARA OS DETETORES: 500,00 €-----

5. Falta da apresentação do registo final de trabalhadores em obra, e dos subempreiteiros-----

- Registo de trabalhadores em obra.-----



2021.03.23

- Registo de "Ação Sensibilização e Acolhimento em Obra" realizadas"-----
NÃO FOI APRESENTADO O DPSS DA OBRA CONFORME PREVISTO NO
DL 273/2003-----

Na sala 10 o piso em vinílico apresenta-se empolado.-----
(foto)-----

- CUSTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO VINILICO: 1800,00 €-----
Falta colocar um vidro na porta da arrecadação 1 da secretaria, os outros não
parecem bem fixados.-----

- CUSTO PREVISTO PARA EFETUAR O TRABALHO É DE 50,00 €-----
(foto)-----

As portas da sala de informática não podem fechar totalmente, na principal o
trinco não funciona, nem o de cima nem o de baixo, falta furação. Na porta da
arrecadação apresenta-se o mesmo problema.-----

- CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DO TRABALHO É DE 100,00-----
(foto)-----

O tubo troplein ou de escoamento secundário está a largar diretamente água
pluvial em grande quantidade para a frente da entrada principal do bloco, não
se pode usar com chuva esta entrada.-----

- CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DO TRABALHO: 950,00 €-----
_Wc alunos laboratórios | sanita larga água-----

O CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DO TRABALHO: 25,00 €-----
_Cerâmico chão e parede | em alguns locais apresentam-se danificado-----

- CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DO TRABALHO: 450,00 €-----
B – PAVILHÃO-----

1 - TRABALHOS CONTRATUAIS-----
(foto)-----

O empreiteiro apenas efetuou a fixação das balizas em dois pontos, faltando a
afixação juntos aos postes.-----

Recolocação dos espelhos nas paredes-----

- CUSTO PREVISTO PARA FIXAÇÃO DAS BALIZAS: 80,00 €-----

- CUSTO PREVISTO PARA A COLOCAÇÃO DOS ESPELHOS: 210,00 €-----

(foto)-----

Recolocação da sirene da central da intrusão existente-----

- CUSTO PREVISTO PARA A RECOLOCAÇÃO: 30,00 €-----

1.4 COBERTURAS-----

1.4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO E ACABAMENTO-----

1.4.1.4 Execução da reabilitação da cobertura do pavilhão, consistindo na revisão/verificação de fixações e vedações com eventual reposição de componentes danificados, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com pormenores e especificações do caderno de encargos.-----

(fotos)-----

Infiltração de água na cobertura e falta de limpeza dos painéis.-----

-CUSTO PREVISTO PARA REPARAÇÃO DA COBERTURA: 2300,00 €-----

1.6 REVESTIMENTOS DE PAREDES-----

1.6.1 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERIORES-----

1.6.1.2.2 Execução da manutenção e conservação das paredes existentes, consistindo no tratamento das patologias detetadas, reparação de fissuras ou substituição pontual de rebocos danificados (abertura/demolição, reparação, rede, tapamento/enchimento), incluindo todos os remates e acabamentos aos vãos, limpeza e manutenção de painéis cerâmicos/outros existentes, remoção e recolocação de elementos decorativos para a pintura, todos os materiais e mão de obra necessários, de acordo com projeto e especificações do caderno de encargos.-----

(fotos)-----

Fissuras no painel da parede interior do pavilhão / exterior-----

1.6.2 PAREDES EXTERIORES-----

1.6.2.1 ACABAMENTO DE PAREDES EXTERIORES-----

11.6.2.1.5 Reparação de fissuras e zonas com empolamentos ou destacamentos do revestimento em paramentos exteriores, incluindo sondagem das superfícies para detetar as zonas de fissuração, fornecimento e colocação de mastiques sintéticos, argamassas, rede de fibra de vidro revestida a poliéster, fita de papel Kraft, etc, no preenchimento das fissuras e revestimento superficial de acordo com as condições técnicas do processo de execução indicadas, bem como, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à eficaz reparação, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Nota: Considerada a totalidade de superfícies exteriores num índice de preço na ordem de 10%.-----

(foto)-----

Fissuras no painel da parede exterior/interior do pavilhão-----

- CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DAS PAREDES: 950,00 €-----

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2021.03.23

(foto)-----

Parede interior com a tinta descascar.-----

- CUSTO PREVISTO PARA A REPARAÇÃO DA PAREDES: 80,00 €(foto)-----

Substituir dois degraus partidos da escadaria que dá acesso à bancada, aquando das obras no pavilhão.-----

-CUSTO PREVISTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS DEGRAUS O VALOR DE 320,00€-----

Verificamos ainda as seguintes ocorrências após a utilização da obra / Ressalvas no auto de receção provisória – Pavilhão-----

(foto)-----

Falta tratamento nas paredes das arrecadações dos balneários-----

-O CUSTO PREVISTO PARA O TRATAMENTO DAS PAREDES E PINTURAS: 520,00€-----

(foto)-----

Falta remate do pavimento entre a cerâmica e o vinil-----

FOI COLOCADO O REMATE FALTA A FIXAÇÃO DO PERFIL EM 8 PONTOS.-

O CUSTO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS O VALOR DE 20,00 €-----

(foto)-----

Falta uma tábua num dos bancos do balneário 1 masculino-----

- CUSTO PREVISTO PARA A COLOCAÇÃO DA TÁBUA: 40,00 €-----

(foto)-----

Remate entre os dois materiais está irregular. Cerâmica partida-----

O CUSTO PREVISTO PARA COLOCAR UM PERFIL: 60,00 €-----

A regularização dos trabalhos atrás descritos, deverão ser efetuadas pelo empreiteiro, conforme as evidencias verificadas em obra e registadas fotograficamente, quer pela equipa de fiscalização quer pelo coordenador da obra.-----

Face ao acima exposto, foi solicitado parecer jurídico ao Ex.mº Sr. Dr.

2021.03.23

Miguel Oliveira, enviado, em 12 de março de 2021, que se informa:-----

1 - Dr. Miguel Oliveira (refere):-----

"Em complemento à informação abaixo, sou a referir que, na conta final deverão ser considerados e abatidos os valores pagos de acordo com a sentença judicial, e que corresponderão a trabalhos não executados."-----

a) – Trabalhos provenientes de erros e omissões (1 - TRABALHOS PROVENIENTES DE ERROS E OMISSÕES, n.º 7 do acordo Processo 27/20.6BEAVR) indicados no ponto 1 desta informação no dia 2 de fevereiro de 2021, não executados no valor de 4753,50 €.-----

2 - Dr. Miguel Oliveira (refere):-----

"Os trabalhos em relação aos quais fizeram reservas nos autos de receção provisória e que não foram, entretanto, corrigidos, assim como, os defeitos detetados na última vistoria efetuada à obra, deverão ser objeto de contabilização. Sendo que, os respetivos valores deverão ser retidos e abatidos ao saldo que existir a favor do empreiteiro."-----

a) - Dos trabalhos contratuais, verificou-se que o empreiteiro não concretizou na totalidade as correções de defeitos, e trabalhos contratuais em falta, indicados nos autos de receção provisória efetuados em 04 de setembro de 2020 (Escola) e Auto de receção provisória (Pavilhão) em 23 de setembro de 2020, quantificados no valor de 20.585,00€.-----

3 - Dr. Miguel Oliveira (refere):-----

"Pelo que na elaboração da conta final e após a verificação da revisão de preços já apresentada pela empresa, será considerado para apuramento dos saldos os valores indicados do ponto 1, no ponto 2, sendo elaborados os pagamentos de acordo com o que se vier a apurar."-----

Face ao exposto e de acordo com o parecer jurídico, em anexo, propõe-se que na elaboração da conta final e após a verificação da revisão de preços já apresentada pela empresa, será considerado para apuramento dos saldos



os valores indicados do ponto 1, e no ponto 2, acima descritos, sendo elaborados os pagamentos de acordo com o que se vier a apurar."-----

O Relatório acima transcrito, contém fotos, ficando por isso, apensa à ata a respetiva fotocópia.-----

O Sr. Presidente apresentou o Relatório da Vistoria relativo à empreitada "Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas", de 02/02/2021, na qual se verifica que o empreiteiro não concretizou as correções de defeitos, trabalhos provenientes de erros e omissões e trabalhos contratuais em falta, indicados nos autos de receção provisória efetuado em 04 de setembro de 2020 e Auto de receção provisória em 23 de setembro de 2020.-----

De seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O **vereador Pedro Almeida** começou por referir que na informação consta somente a segunda parte do parecer jurídico, não lhe tendo sido remetida a primeira parte, mas que, no entanto, sob o seu ponto de vista, todo o processo é muito confuso porque no Auto de Receção Provisória da obra, havia duas ou três folhas escritas à mão pelo empreiteiro, sobre a não concordância com os trabalhos que deviam ser executados.-----

Constatou também que houve um acordo do Tribunal, em que supostamente, essas situações deveriam ter ficado sanadas e pelos vistos não ficaram.-----

É apresentado, agora, à Câmara Municipal, um Relatório, constando na página cinco que "Este trabalho pertencia ao conjunto de erros e omissões apresentadas pelo empreiteiro, que não foram apreciadas pela peritagem efetuada à escola." Sobre o assunto, disse que a Câmara Municipal contratou um perito externo à Câmara, para ter alguém supostamente, isento, que dissesse factualmente o que se passou e pelos vistos, há trabalhos que passaram ao lado dessa peritagem, disse.-----

Depreende ainda, lendo somente a parte do parecer jurídico que possui, que há valores que a conta final devia retratar, que é o que vem nos autos de

2021.03.23

medição, mas como há trabalhos que não estão executados, estão os serviços com dificuldade em fazer a Conta Final, referindo o parecer, que alguns destes trabalhos vão ter de ser suprimidos na Conta Final, parecendo-lhe que vai haver mais uma “guerra jurídica” entre a Câmara Municipal e o empreiteiro.-----

Reafirmou que tem vindo a dizer que o processo é de uma confusão tal, que tem dúvidas quanto a uma resolução pacífica e, considera que continuam a ter uma escola a funcionar com um conjunto de não conformidades, que estão identificadas no documento, com grave prejuízo para os alunos e para quem exerce as funções na respetiva escola.-----

Acrescentou que tem dificuldade em aprovar este documento, dada a confusão do processo e porque somente teve acesso a meio parecer jurídico.--

O Sr. Presidente referiu que também tem algumas dificuldades em perceber e compreender as questões que ao longo da mesma surgiram e as constantes entropias que foram criadas, achando ser uma obra que tem sido difícil e era bom que a situação não se repetisse em mais nenhuma obra neste concelho.--

O vereador Nelson Martins, dizendo que não iria elencar as mais de 20 inconformidades referidas no Relatório de Vistoria de , frisou, 02/02/2021, mas que após três meses de uso e alguns mais, desde a receção provisória, constata-se efetivamente que a Escola EB 2, 3 das Dairas, antes da intervenção, hipoteticamente, estaria em melhores condições do que agora, sendo esta apenas uma constatação, disse, de quem esteve sempre por dentro do processo e que nunca concordou com o mesmo, nem sequer concordou com o Acordo celebrado entre o dono da obra e a empresa, entre outras coisas referidas no Auto, como os incumpridos, 4.753,50€ de trabalhos provenientes de erros e omissões que constavam no Acordo, entretanto, aceite pelo Tribunal.-----

O vereador Pedro Almeida frisou que existe uma preocupação por parte dos Serviços, sobre a forma como vão fazer a Conta Final, estando a ser



proposta à Câmara Municipal, a passagem do ónus da forma de como esta vai ser feita, como refere o ponto cinco do parecer jurídico, que leu.-----

Acha que as revisões de preços estão retidas e, quando se fizer a conta final se faz um acerto de contas, aguardando-se a reação do empreiteiro, achando tudo isso muito confuso.-----

O Sr. Presidente referiu que o problema é técnico e jurídico e que o processo tem sido acompanhado pelo Dr. Miguel Oliveira, advogado da empresa que presta assessoria à Câmara Municipal, achando que o assunto terá suporte jurídico, tendo o vereador Pedro Almeida respondido que quem vai tomar a decisão é a Câmara Municipal e, seja ela qual for, pode ter repercussões que podem chegar **ao património individual de cada membro do executivo.**-----

O vereador, é ainda de opinião, por esse facto, que as informações tanto técnicas como jurídicas, devem ser bem fundamentadas, tendo recebido uma cópia de um email com meia informação jurídica, perguntando como é que a oposição, que não tem a mesma informação que tem o Sr. Presidente, que tem a atribuição da competência das obras municipais, pode votar o assunto.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.---

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Vistoria efetuada em 02/02/20 - Comunicação Interna N.º 2/2021, bem como o teor do parecer jurídico nela transcrito, relativo à obra "Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas" devendo ser dado conhecimento à empresa à empresa Empribuild, Lda, conforme proposto pelos técnicos da DSUOM, que subscreveram o Relatório.-----

Declaração de voto conjunta dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins: "Votamos contra este procedimento de elaboração de conta final porqueresulta de um acordo estabelecido em Tribunal, o qual, nós, em devido tempo, também discordamos e, por uma questão de coerência e

2021.03.23

posicionamento sobre esta matéria, votamos contra, acrescido ao facto de estranhar, porque é que a Câmara Municipal terá que deliberar métodos procedimentais de elaboração de contas finais."-----

13.ENCERRAMENTO DA RUA DA ALDEIA, S. PEDRO DE CASTELÕES, DIA 01/04/2021: PEDIDO DE M^a LUÍSA MARTINS DA SILVA:

Presente a informação de 19/03/2021, prestada pelo coordenador da Área de Planeamento e Ambientes, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "Vem a D. Maria Luísa Martins da Silva, residente na Rua da Aldeia, n.º 33 da freguesia de S. Pedro de Castelões, neste Município através do requerimento datado de 05/03/2021 solicitar autorização à Câmara Municipal para encerrar a Rua da Aldeia, da mesma freguesia no próximo dia 01/04/2021, das 16:00h às 20:00h, para execução de obras de repavimentação de pátio de habitação, para as respetivas cargas e descargas de materiais, condicionando assim o trânsito na referida via, conforme Mapa Viário em anexo, apresentando parecer favorável das Forças de Segurança competentes."-----

Nos termos do art.º 31.º e 35.º do Regulamento de Trânsito do Município de Vale de Cambra, a Câmara Municipal poderá conceder autorizações para operações de cargas e descargas. Devem, no entanto, ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- A requerente deve fazer a sinalização adequada ao desvio do trânsito, garantindo a normal fluência de pessoas e veículos;-----
- Devem respeitar as regras de trânsito impostas pelo Código de Estradas, não afetando a normal circulação de trânsito;-----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da empresa eventuais indemnizações por prejuízos causados;-----
- Deve dar cumprimento ao parecer das Forças de Segurança, datado de



2021.03.23

ATA N.º 102 / 2021FL. N.º 66**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**
CÂMARA MUNICIPAL

18/03/2021. -----

Dado tratar-se de uma via que vai estar sujeita a trânsito condicionado, o assunto deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

Processo Medidata N.º 3402/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento da Rua da Aldeia, freguesia de S. Pedro de Castelões, no próximo dia 01/04/2021, das 16:00h às 20:00h, a pedido de Maria Luísa Martins da Silva, para efetuar cargas e descargas de materiais, condicionando assim o trânsito na referida via, nos termos e condições da informação técnica, Mapa Viário e parecer favorável das Forças de Segurança.-----

14. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS:**-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Despacho	Processo
32/17	DANIELA SOFIA DA SILVA FERREIRA	CEPELOS	HABITAÇÃO	23/02/2021	ESPECIALIDADES
59/20	CESÁRIO OLIVEIRA DE SOUSA	Mª CAMBRA	ANEXOS	09/03/2021	ESPECIALIDADES
10/20	BRUNO VALENTE SILVA	UNIÃO FREG.	HABITAÇÃO	09/03/2021	ESPECIALIDADES
72/20	DORINDA TAVARES DE PINHO	S. P. CASTELÕES	GARAGEM	09/03/2021	ESPECIALIDADES
28/20	ANA CATARINA SOUSA SOARES	S. P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	12/03/2021	INF. PRÉVIA
10/21	A. MOREIRA DIAS, LDA	Mª CAMBRA	HABITAÇÃO	12/03/2021	INF. PRÉVIA
68/20	ANA SOFIA TAVARES DA COSTA	S. P. CASTELÕES	TELHEIRO	16/03/2021	ESPECIALIDADES
63/20	ERNESTO DE ALMEIDA BASTOS	S. P. CASTELÕES	HABI./ANEXO	16/03/2021	ESPECIALIDADES
90/20	ROGÉRIO B. SANTOS CONST, LDA	UNIÃO FREG.	HAB. MULTI.	16/03/2021	ESPECIALIDADES
21/20	ANTÓNIO JORGE FERNANDES COSTA	RÔGE	HABITAÇÃO	16/03/2021	ESPECIALIDADES

47/20	ERNESTO ANDRADE FIG. MOREIRA	UNIÃO FREG.	HABITAÇÃO	16/03/2021	ESPECIALIDADES
34/19	RAMOS & IRMÃOS, LDA	UNIÃO FREG.	COMÉRCIO	16/03/2021	ESPECIALIDADES
100/20	ROSÁLIA MARIA GOMES SILVA	S. P. CASTELÕES	ALPENDRE	19/03/2021	LIC/ALPENDRE
5/21	ABEL PINHO SOARES	S. P. CASTELÕES	ARMAZÉM	19/03/2021	INF. PRÉVIA
116/20	ISABEL MARIA FERNANDES COSTA	S. P. CASTELÕES	HAB./PISCINA	22/03/2021	LICENCIAMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:-----

PROC: 69/19 - ONERED - REQ: 254/21 – Elisabete Manuela Alves da Silva:

Solicita licenciamento para a construção de habitação unifamiliar, muros e anexos na Rua dos Poços, freguesia de Cepelos.-----

Presente a informação de 11/03/2021, prestada pelo responsável pela Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, que descreve a pretensão e o seu enquadramento tendo em conta a legislação e regulamentos em vigor, deixando à consideração superior, o deferimento do projeto apresentado.-----

A informação consta do processo informático na Medidata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 11/03/2021.-----

15. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 9 a 22/03/2021, no valor líquido total 1.081.046,71 € (um milhão e oitenta e um mil, quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos). -----

- Processo Medidata N. 4212/21 –Relatório de Gestão e Contas 2020 – Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA. -----

Processo Medidata N. 3631/21 – Acordo de Colaboração celebrado em 05/01/2011 entre o Município de Vale de Cambra e a Freguesia de Junqueira / Escola do 1.º ciclo de Junqueira.-----



2021.03.23

ATA N.º 102/2021

FL. N.º 67

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Não houve. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

2021.03.23

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical rectangular border.